



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 520-A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 520-A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 018, de 04 de abril de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.461/2005 dispõe sobre a concessão da bolsa-auxílio transporte para os estudantes de níveis universitário ou técnico pela Municipalidade taquaritinguense;

Considerando que a triagem para seleção dos postulantes na obtenção da bolsa-auxílio que serão beneficiados foi regularmente realizada pelo Poder Executivo Municipal e fiscalizada por estudantes dentre aqueles que manifestaram seu interesse em obter o benefício;

Considerando o resultado dos trabalhos realizados pela comissão,

Resolve:

I - Fica concedida a bolsa-auxílio transporte para estudantes de níveis universitário ou técnico para as pessoas inscritas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal, a saber:

a) Estudantes que estão matriculados em estabelecimentos de ensino no município de Araraquara:

1. ADONIAS CARVALHO GONÇALVES DE SENA
2. ADRIANO MOREIRA CLARES
3. ÁGATA DANIELI BISCASSI TONON
4. AIREL ZAMBAM RODRIGUES
5. ALESSANDRO BARBOSA MARANHÃO
6. ALEXANDER MICHEL GARCIA
7. AMANDA CAROLINE DE SOUZA CAMPOS
8. AMONDIE GOMES CURCIO

9. ANA CARLA DA SILVA
10. ANA CAROLINA BARBOSA
11. ANA CAROLYNA VIANA TOSTA
12. ANA PAULA TELLES PRATA DOS SANTOS
13. ANDERSON RENAN FRANCISCO
14. ANNE RAFAELLI TRAVIZAN CONSTANCIO
15. ANTHONY LUIDY NEBLINA
16. BEATRIZ PATTI ROCHA
17. BIANCA CAROLINE DE CAMPOS
18. CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA
19. CARLOS EDUARDO DE MENEZES SILVA
20. CAROL FERNANDA CHIARI SILVA
21. CAROLINA GUSSI COSTA
22. CAROLINE LEITE FARIA
23. CASSIELE LARISSA BALDAM
24. CÁSSIO RODRIGO DOMINGUES
25. CESAR ANTONIO CHAIGNEAU CATALDO JUNIOR
26. CLARA GOMES DE CARVALHO
27. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA ROBERTO
28. CRISTIANE VIEIRA DA SILVA
29. DANILO JOSÉ CHIARI CONSTANCIO
30. DEBORAH MESQUITA SILVA TELES
31. DEYVIANE APARECIDA GOMES DE JESUS
32. DHELIANE ROBERTA FARIA LAMAS
33. DIEGO THADEU ANTUNES BASSI
34. DOUGLAS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
35. EDUARDA PEREIRA DE CASTRO
36. EDUARDO DA COSTA MICALI
37. EDUARDO MARQUES LUIZ
38. ELOISA SIMONI MORENO
39. FELIPE GABRIEL RODRIGUES SOUZA
40. FELIPE MONTEIRO LIMA
41. FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 520-A

Página 3 de 8

- | | |
|--|---|
| 42. FERNANDA GONÇALVES DA SILVA CAMBERO | 75. LARISSA GABRIELLE DE MATOS |
| 43. FERNANDA JANAINA NUNES | 76. LARISSA MARTINEZ SILVA |
| 44. FRANCIELI DE OLIVEIRA VIZOTO | 77. LEONARDO ROMANELLI DA SILVA |
| 45. GABRIELE DE ALMEIDA NEVES BIOU | 78. LETICIA DE AGUIAR PITON |
| 46. GIOVANI DEL VECCHIO MOCCI | 79. LETICIA MARIA TATANJO |
| 47. GRACIELY ALVES DE SOUZA | 80. LETICIA MICALI |
| 48. GUILHERME AUGUSTO FERRARI | 81. LORENA GONÇALVES RODRIGUES |
| 49. GUILHERME HEMRIQUE DO SIM ROCHA PAULUCCI | 82. LUCAS HENRIQUE FERNANDES GODAS NOGUEIRA |
| 50. GUILHERME PINTO VEIGA DOS SANTOS | 83. LUCAS MIRANDA |
| 51. HUGO SCHNEIDER DAVOGLIO | 84. MAIRA CARLETO |
| 52. IGOR AUGUSTO FARIA PAROLEZI | 85. MARCELLA MASSARI BERTUCCINI |
| 53. ISABELA CRISTINA DO NASCIMENTO | 86. MARCELO ALAN LIPRARI |
| 54. ISABELA FERNANDA GIBERTONI | 87. MARCELO CARLETTO JUNIOR |
| 55. JÉSSICA LARA DUARTE SILVA | 88. MARCELO TELLES PRATA GONÇALVES DOS SANTOS |
| 56. JESSICA MAYARA NUNES | 89. MARGARETE SINIBALDI |
| 57. JOÃO VICTOR MAROSTEGAN | 90. MARIA EDUARDA ARIKAWA |
| 58. JOICE MARIA PAIXÃO DOS SANTOS | 91. MARINA CARLETO |
| 59. JONATAS SOUZA NOGUEIRA | 92. MARINA DA SILVA ASTOLFE |
| 60. JOSÉ RICARDO BUENO DA SILVA | 93. MARIO CESAR DE LIMA ROSSI JUNIOR |
| 61. JOSEANE PRISCILA MAGRI | 94. MELQUIAS JOSÉ SOBRAL |
| 62. JOYCE GERONIMO RODRIGUES SALES | 95. MILENA FERNANDA GALATI |
| 63. JULIA MARIA ALBANO DA SILVA | 96. MURILO HENRIQUE DE RICCO |
| 64. JULIA WINK DA SILVA | 97. MURILO KIMURA GAGLIARDI |
| 65. JULIANA ALVES DA SILVA GOMES | 98. NAIARA MASSOLA RODRIGUES |
| 66. JULIANA APARECIDA BELARDO | 99. NATALIA BETTI DIONYSIO |
| 67. JULIANA NAKASHIMA PAGLIUSO | 100. NATASHA PASTORE FRANCO |
| 68. JULIANA PIMENTEL DIALAMAN | 101. PEDRO HENRIQUE BONELLI |
| 69. JULIANO CESAR PORTELA GEMA | 102. RAFAEL AUGUSTO MORSELLI |
| 70. JULYANA CARLA DE FREITAS DOS SANTOS | 103. RAISSA ADORNO DE OLIVEIRA |
| 71. KARIANE DALPIAN | 104. RENAN AUGUSTO CARVALHO |
| 72. KAROLAINE CRISTINA DE AZEVEDO SILVA | 105. RENATO CESAR SCALIZE JUNIOR |
| 73. KATHELEEN FERNANDA DE SOUZA | 106. SAMUEL DE OLIVEIRA MARIN NUNES DA SILVA |
| 74. LARISSA BALDASSA ANSELMO | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 520-A

Página 4 de 8

- | | |
|--------------------------------------|--|
| 107. SCARLET D'ARC LIMA DE OLIVEIRA | 16. CAMILA MARQUES ESTEFANO DE AZEVEDO |
| 108. TAINÁ LIMA DE OLIVEIRA | 17. CARLOS AUGUSTO R DE PIETRO |
| 109. TAMIRES RENATA CECILIO | 18. CARMEN VERONICA NOVAES |
| 110. TATHIANE LUIZ DOS SANTOS | 19. CAROLLYNE MARIA SANTOS SILVA |
| 111. TAUANA LIMA DE OLIVEIRA | 20. CAYTON SAGUINI FILHO |
| 112. THAIS REGINA SILVA LIRA | 21. CHRISTIAN ETORE DE JESUS |
| 113. THAIS RODRIGUES SOUZA | 22. CLEUSA FREIRE DA SILVA |
| 114. THAYS NICOLY VALENSIO FERNANDES | 23. DANIELA APARECIDA DO NASCIMENTO |
| 115. VALÉRIA DA SILVA NOGI | 24. DANILO GABRIEL MORAES DE ALMEIDA |
| 116. VICTOR NUCCI PORSANI | 25. DEBORA APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA |
| 117. VICTORIA MARIA PEDRASSOLLI | 26. EDNA CARVALHO DA SILVA DE GODOY |
| 118. VINICIUS HENRIQUE NUNES | 27. EDNER DE JORGE DOMINGUES |
| 119. VITOR AUGUSTO GARCIA FILHO | 28. ELAINE CRISTINA PEREIRA DE LIRA DANTAS |
| 120. VITOR MALAMAN BENAGLIA | 29. ELSON CIRINO |
| 121. VITÓRIA PASTORE RESTANI | 30. ERICSON AUGUSTO BORDINASSI |
| 122. VITÓRIA TUNIATI MAZZINI | 31. EVERTON FARIA SIMEI |
- b) Estudantes que estão matriculados em estabelecimentos de ensino no município de Jaboticabal:
- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1. ADEMAR FERREIRA DA SILVA | 32. FELIPE JOSÉ TOFFOLI |
| 2. ADRIELI APARECIDA PINHO MASCAGNI | 33. FERNANDA OLIVIA DE CASTRO LIMA SILVA |
| 3. ALINE VITÓRIA COUTO DA SILVA | 34. FERNANDA TANNUS MACHADO |
| 4. AMANDA HELENA DA SILVA | 35. FLÁVIA TANNUS MACHADO |
| 5. AMARILDO SALVADOR ASTONE | 36. FRANKLIN BARON |
| 6. ANA RAFAELA DA SILVA FERREIRA | 37. GABRIEL BOMBARDA BARBOSA |
| 7. ANDERSON LUCIANO DE OLIVEIRA | 38. GABRIEL GOMES DE CARVALHO |
| 8. ANDRÉIA GOMES DE GOÍS MORAIS | 39. GABRIELA BELODI |
| 9. ANNA LAURA LEOPOLDINO COSTA | 40. GIOVANI HENRIQUE DA COSTA BUENO |
| 10. BEATRIZ AGUIAR PITON | 41. GIOVANNI HENRIQUE COSTA |
| 11. BEATRIZ DOS SANTOS VIEIRA BARBOZA | 42. GIULIA MARIA POLI STEPHANO |
| 12. BEATRIZ LOPES | 43. HENRIQUE MISCOSSI NETO |
| 13. BRUNA FRANCIELI GOMES | 44. INÊS MARINHO DOS SANTOS SILVA |
| 14. BRUNO ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA | 45. ISABELA APIS |
| 15. CAIO RENAN CAMARGO SILVA | 46. JAQUELINE RIBAS DA SILVA |
| | 47. JOÃO LUIS CARVALHO |
| | 48. JOÃO PEDRO BENEDITO DELPHINO |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 520-A

Página 5 de 8

49. JOHNNY RODRIGUES EVANGELISTA	81. RENATO GOMES ALVES
50. JOSÉ CORREIRA DE SOUZA JUNIOR	82. ROBERTO ALVES EDUARDO
51. JOSÉ LUCAS CARLOS TOMAZETTI DE MORAES	83. SABINA CRISTINA PUPIN COLOMBO
52. JULIANA EVANGELISTA XAVIER	84. SAMANTHA DE SOUSA GONÇALEZ
53. JULIELLE PIOVANNE RODRIGUES DA SILVA	85. SEBASTIÃO LAERTE RAMALHO
54. KARINE NAIARA FELIPE	86. SERGIO ROCHA DE FREITAS
55. KATIA APARECIDA COSTA	87. SILVONEI JORGE DOS SANTOS JR
56. KELLY CAROLINA GALVÃO	88. TAIARA MENDES
57. LAILA GABRIELLY DE LIMA GOMES	89. TALITA DE OLIVEIRA FREIRE
58. LAÍS FERNANDA BELARDO	90. TAMIRES SILVESTRE
59. LAIS VITÓRIA DE ARAUJO PORTO	91. TATIANE DE CASTRO ALVES EDUARDO
60. LARA ALINE NOVELO BALDASSA BORGES	92. VALTER SANCHES PERES
61. LARA VITÓRIA DE OLIVEIRA	93. VICTOR BEVILACQUA RUIZ
62. LUCAS ANTONIO BRUNETTI	94. VINICIUS CURTI MORSELLI ARAÚJO
63. LUCAS EMANNUEL FERREIRA	c) Estudantes que estão matriculados em estabelecimentos de ensino no município de Matão:
64. LUCAS EMANUEL FELIX	1. ALEF DIAS ASSAOKA
65. LUCAS RAFAEL RODRIGUES	2. ALEXANDRE TUNIATI CALISTO DOS SANTOS
66. MARYANA IZILDA DE OLIVEIRA	3. ANDRE HENRIQUE DA SILVA BORGES
67. MATEUS DE MENDONÇA BENEVENTE	4. ANDRELEX SANTANA
68. MIKAELLY BENITO DOS SANTOS	5. ANGELA CARMELINDA MADUREIRA MORSELLI
69. MIKELE DE CÁSSIA MORIM RIZZO RICARDO	6. BIANCA FERNANDES COLOMBO
70. MILENA LUZIA COMIS	7. BRUNO BEZERRA COSTA
71. MONIQUE FERNANDA DA SILVA	8. CAMILA CABELO
72. MONISE LAURIELE GALATI	9. CARLOS DO NASCIMENTO COSTA
73. NATALIA APARECIDA STEINLE SILVA	10. EDERSON SIMPLICIO
74. NATALY CONSTANCIO	11. EDIPO FERNANDO MATIAS
75. PATRICIA ANDREA DA SILVA	12. EDUARDO ESTEVÃO FRANCISCO
76. RAFAEL CELESTINO DOS SANTOS	13. EDUARDO PINHEIRO DA SILVA
77. RAFAELA RUIZ	14. FELIPE GABRIEL CARNACCHINI
78. REBECA RABECHI DONGUI DA SILVA	15. GABRIEL PASCHOAL JOVANINI
79. RENAN SAGUINI	16. GUILHERME HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
80. RENATA CRISTINA DE SOUZA SANTANA DE FREITAS	17. GUSTAVO BORDINASSI ESCUDERO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 520-A

Página 6 de 8

18. IGOR DANIEL BALDASSA
19. ISABELA FERNANDA ROBERTO
20. ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
21. JEAN MARCOS CHIARARIA GONÇALVES
22. JEFERSON DANILO SOUZA VALÉRIO
23. JHONAS DIEGO MARTINS DE CARVALHO
24. JHONATAS HENRIQUE DE ARAUJO
25. JOAO ALCIDES CARDOSO DE ALMEIDA
26. JOÃO ANISIO GOMES DE MATOS
27. JULIANA CAROLINE BARTALINI
28. JULIA SOUZA APIS
29. JULIO CESAR DIAN
30. KIMBERLY REPELE DE CALDAS
31. LARISSA DE LACERDA OLIVEIRA
32. LEONARDO HENRIQUE COGO
33. LETÍCIA MARIA MARIANO
34. LETÍCIA MIRA
35. LUCAS ASSIS ALCANTARA DA SILVA
36. LUCAS AUGUSTO SCUTARE
37. LUCAS EDUARDO SILVA BAPTISTA
38. LUCAS MEDRADO VIANA
39. LUIZ GUILHERME RUIZ GIMENES
40. MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA
41. MARCO ANTONIO BERTACHINI
42. MARIANA VOLANTE GOMES
43. MATHEUS APARECIDO VIVAN NATULIM
44. MAURICIO MATHIAS JUNIOR
45. NADIA FERNANDA ARAUJO
46. NAIARA LUIZA COSTA MOREIRA DE SOUZA
47. NATÁLIA CAROLINE SOUZA DE CAMPOS
48. PALOMA SABRINA COLOMBO
49. PAMELA LETÍCIA COLOMBO
50. RAFAEL ISELO TRAMONTE

51. RAFAEL TROIANO POSSEBÃO
52. RODRIGO RICARDO ORRICO
53. THIAGO HENRIQUE SANTANA BORGES
54. TIAGO CESAR DOS SANTOS DA GAMA
55. VINICIUS CARRINO
56. VINICIUS GIOVANI MONEZI
57. VITÓRIA DE PAZ DOS SANTOS MARTINS
58. WELLINGTON JOSÉ DA SILVA

d) Estudantes que estão matriculados em estabelecimentos de ensino no município de Monte Alto:

1. GUILHERME TIESI
2. ROGÉRIO HENRIQUE LOPES

e) Estudantes que estão matriculados em estabelecimentos de ensino no município de Catanduva:

1. AILTON CESAR MOREIRA

II - As pessoas relacionadas no item I desta portaria deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Taquaritinga no período de 10 a 20 de abril de 2018, das 7h às 13h, munidos de documentos pessoais, cartão de conta aberta junto à Caixa Econômica Federal e atestado original do estabelecimento de ensino no qual está matriculado, especificando os dias da semana em que está distribuída a carga horária correspondente a seu curso, e apresentá-los, no Caixa da Tesouraria.

III - A partir do mês de maio, durante o ano de 2018, os beneficiados com o bolsa-auxílio transporte, deverão apresentar entre os dias 1º e 10 de cada mês, das 7h às 13h, junto ao Caixa da Tesouraria, comprovante de frequência escolar simples.

IV - O pagamento do benefício será feito ao estudante a partir do dia 20 de cada mês, mediante crédito a ser prestado em conta corrente própria na Caixa Econômica Federal, indicada pelo beneficiário.

V - Perderá o benefício o estudante que falsificar, ocultar, simular ou rasurar as informações apresentadas, sem prejuízo de responder criminalmente pelo ato, nos termos do art. 299 do Código Penal, bem como o estudante que for reprovado, em qualquer etapa, de seu respectivo curso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 520-A

Página 7 de 8

VI - A Prefeitura Municipal, através de seus órgãos, poderá realizar diligências, a qualquer tempo, com a finalidade de certificar a veracidade das informações apresentadas pelos estudantes, bem como, sempre que entender necessário, o Prefeito Municipal poderá determinar que seja feita a atualização cadastral dos beneficiados.

VII - As pessoas regularmente inscritas para a seleção dos beneficiados com a bolsa-auxílio transporte e que não foram contempladas pela triagem realizada, poderão apresentar pedido de reconsideração no período de 7 (sete) dias úteis após a publicação desta Portaria, das 7h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal, através de pedido devidamente fundamentado e documentado.

VIII - Os pedidos de reconsideração apresentados serão apreciados nos mesmos termos em que foi feita a triagem dos inscritos de que trata esta portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de abril de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 019, de 04 de abril de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 3.756/2009, no Decreto Municipal nº 3.788, de 10 de janeiro de 2011, e,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.756, de 18 de março de 2009, dispõe sobre a concessão da bolsa-auxílio transporte para os estudantes residentes nos distritos de Guariroba, Jurupema e Vila Negri e que estudam na sede

do município de Taquaritinga;

Considerando que a triagem para seleção dos postulantes na obtenção da bolsa-auxílio que serão beneficiados foi regularmente realizada pelo Poder Executivo Municipal e fiscalizada por estudantes dentre aqueles que manifestaram seu interesse em obter o benefício;

Considerando o resultado dos trabalhos realizados pela comissão,

Resolve:

I - Fica concedida a bolsa-auxílio transporte para o estudante residente no distrito de Guariroba e que estuda na sede do município de Taquaritinga, devidamente inscrito na Prefeitura Municipal, a saber:

a) Estudantes residentes no Distrito de Guariroba:

1. EDMILSON JOSÉ BARBIZAN

II – O estudante relacionado no item I desta portaria deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taquaritinga no período de 10 a 20 de abril de 2018, das 7h às 13h, munido de documentos pessoais e atestado do estabelecimento de ensino no qual está matriculado, especificando os dias da semana em que está distribuída a carga horária correspondente a seu curso, e apresentá-los no Caixa da Tesouraria, para receber o benefício.

III - A partir do mês de maio, durante o ano de 2018, as demais prestações serão pagas a partir do dia 20 de cada mês.

IV - O pagamento do benefício será feito ao estudante, a procurador instituído por mandato específico e com firma reconhecida ou, se civilmente incapaz, a seu representante legal, mediante a apresentação de atestado do estabelecimento de ensino no qual o estudante está matriculado, especificando os dias da semana em que está distribuída a carga horária correspondente a seu curso, bem como, a cada bimestre, do boletim de notas regularmente emitido pelo estabelecimento de ensino.

V - Perderá o benefício o estudante que falsificar, ocultar, simular ou rasurar as informações apresentadas, sem prejuízo de responder criminalmente pelo ato, nos termos do art. 299 do Código Penal, bem como o estudante que for reprovado, em qualquer etapa, de seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 520-A

Página 8 de 8

respectivo curso.

VI - A Prefeitura Municipal, através de seus órgãos, poderá realizar diligências, a qualquer tempo, com a finalidade de certificar a veracidade das informações apresentadas pelos estudantes, bem como, sempre que entender necessário, o Prefeito Municipal poderá determinar que seja feita a atualização cadastral dos beneficiados.

VII - As pessoas regularmente inscritas para a seleção dos beneficiados com a bolsa-auxílio transporte e que não foram contempladas pela triagem realizada, poderão apresentar pedido de reconsideração no período de 7 (sete) dias úteis após a publicação desta Portaria, das 7h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal, através de pedido devidamente fundamentado e documentado.

VIII - Os pedidos de reconsideração apresentados serão apreciados nos mesmos termos em que foi feita a triagem dos inscritos de que trata esta portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de abril de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria